



**DECRETO Nº. 097/2015**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE  
CHAPECÓ**

ANDRÉ MAX TORMEN Prefeito Municipal de Águas de  
Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo  
art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015, em virtude do feriado nacional de tiradentes do dia 21 de abril, portanto não haverá nesta data expediente nos Departamentos Públicos Municipais.


Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 07 de abril de 2015.

  
**ANDRÉ MAX TORMEN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 07/04/2015  
Data Término: 17/04/2015  
Assinatura: 

Silson Alencar Giongo  
Resp. Setor de Identificação  
Águas de Chapecó SC